

Crentes-MA. 5. O edital completo com instruções específicas está disponível no site www.institutolegatus.com.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA. São Pedro dos Crentes-MA, 26 de fevereiro de 2020. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM - PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84564/2019 – SEFAZ. OBJETO: contratação de agente de integração de integração visando a interlocução e seleção de estagiários para Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. **ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO, – ONDE SE LÊ** "Pregão Presencial nº01/2019.", **LEIA-SE** "Pregão Presencial nº01/2020. São Luis (MA), 27 de fevereiro de 2020. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA Pregoeira Oficial-SEFAZ/MA

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6697/2020 – SEFAZ. OBJETO: contratação de agente de integração de integração visando a interlocução e seleção de estagiários para Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. **ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO, – ONDE SE LÊ** "Pregão Presencial nº02/2019.", **LEIA-SE** "Pregão Presencial nº02/2020. São Luis (MA), 27 de fevereiro de 2020. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA Pregoeira Oficial-SEFAZ/MA

ESTATUTO

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO UNAAFEM

RESENHA DO ESTATUTO DENOMINAÇÃO SEDE e FORO: a união das associações na agricultura familiar no Estado do Maranhão – UNAAFEM inscrita no CNPJ/MF nº 22.817.053/0001-32 Com sede na Rua da piçarra, S/N vila Nair, Altamira, Município de Barra do Corda – MA é uma Entidade dos trabalhadores rurais e outros, associação civil de direitos privados sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, que fazem partes as entidades associadas de vários municípios de nossa estados, para melhor desenvolver seus objetivos. E de caráter cultural e sócio educativo. **DA FINALIDADE E OBJETIVOS:** tem por finalidade promover a união, estimular as parcerias entres os órgãos, em nosso estado e em outros estados e incentivar nossos associados que o nosso compromisso com cada um deles e de representa-los e buscar melhorias de vida para cada um ali representados, e prestara serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, não fara qualquer distinção de raça, ou cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou os portadores de deficiência. Participação em Programas dos governos municipal, estadual e federal, em Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol das comunidades; Busca de Parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes realizar palestras entre outros; e Desenvolver outras atividades necessárias ou objetivos sociais, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos de cada um desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:** a estrutura organizacional da UNAAFEM, e composta de diretoria administrativa, um -Presidente, um -Vice-Presidente, um secretário (um suplente de secretário), um Tesoureiro com (suplente de tesoureiro) e Conselho Fiscal, conselho consultivo, diretoria jurídica, diretoria de políticas públicas, diretoria de comunicação, diretoria acadêmica de cursos e palestras. A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMONIO:** O patrimônio e a receita da União constituir-se-de doações e dotações, legados,

heranças, subsídios e qualquer auxílio que lhe forem concedidos por pessoas física ou jurídica, de direito privado ou de direito publico, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio. E a receita proveniente das contribuições feitas pelos associados. No caso de dissolução da União, o respectivo patrimônio líquida sera transferindo a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, como mesmo objetivo social, qualificada nos termos da lei 9.790/99. **Damião da Conceição DA SILVA** Presidente

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

PORTARIA Nº 06/2020 - EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020. NO MEIA O PREGOEIRO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. R E S O L V E: Art.1º Designar a servidora Renata Lima Ferreira, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040536782010-0, e do CPF nº 059.209.013-22, para exercer a função de Pregoeira Oficial no âmbito da Administração CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, nos termos artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Art.2º Designar os servidores Gerlan Da Silva Lima, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73; e o Sr. Francisco Célio Bezerra, servidor comissionado, portadora do CPF nº 383.247.503-63, para ambos comporem a Equipe de Apoio à Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo no desempenho de suas funções. Art.3º A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 e terá validade até 31 de dezembro de 2020. Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o que prevê a Lei Orgânica de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Em 20 de fevereiro de 2020. **BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo-MA**

PORTARIA Nº 002/2020 - Em 06 de janeiro de 2020 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo. R E S O L V E: Art.1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São Bernardo, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPF, com as funções que seguem: I. Sra. Renata Lima Ferreira, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040536782010-0, e do CPF nº 059.209.013-22, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. II. Sr. Gerlan Da Silva Lima, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação. III. Sr. Francisco Célio Bezerra, servidor comissionado, portadora da OAB/MA nº 5050A, e do CPF nº 383.247.503-63, exercerá a função

de Membro da Comissão Permanente de Licitação. Art.3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus cargos no período de até 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ficando, o Presidente da Comissão de Licitação autorizado a convocar, além dos membros da Comissão de Licitação, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de Janeiro de 2020 e terá validade até 31 de dezembro de 2020. Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. De-se ciência e publique-se – em conformidade com a Lei Orgânica de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Em 06 de janeiro de 2020. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo- MA.

TERMOS DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 07/2020. Processo nº.: 23157/2019. Proponente: EURICELIA MARIANA COQUEIRO COSTA 98505602315, CNPJ 20.992.479/0001-05. **Objeto:** A ação cultural "CIRCUITO RIO BACANGA", tem por escopo a realização de diversificadas ações artísticas e culturais, de forma gratuita, no período carnavalesco, em fevereiro de 2020, às margens do Rio Bacanga, em São Luís/MA, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 299.999,35 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** ARMAZEM MATEUS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O Termo de Compromisso vigorará até o dia 31/03/2020, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. **Assinam:** Sr. Anderson Flávio Lindoso Santana – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Euricelia Mariana Coqueiro Costa, representante legal do proponente; Euricelia Mariana Coqueiro Costa 98505602315. **Data de assinatura:** 21/01/2020. Anderson Flávio Lindoso Santana Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 08/2020. Processo nº.: 1599/2019. Proponente: P R TAVARES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 15.528.222/0001-59. **Objeto:** A ação cultural "BLOCO DO LAMPARINA – 2020", tem por escopo a realização do bloco de carnaval do Grupo Lamparina, em fevereiro de 2020, em São Luís/MA, com acesso gratuito a todos os públicos, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 299.853,60 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** ARMAZEM MATEUS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O termo de compromisso vigorará até o dia 23/04/2020, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. **Assinam:** Sr. Anderson Flávio Lindoso Santana – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Paulo Roberto Tavares de Oliveira representante legal do proponente; P R Tavares de Oliveira - ME. **Data de assinatura:** 21/01/2020. Anderson Flávio Lindoso Santana Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 09/2020 Processo nº.: 228561/2019. Proponente: LEONEL ALVES E ALVES 0043126329, CNPJ 23.116.321/0001-51 **Objeto:** A ação cultural "CARNAVAL – DIVINA MADRE", tem por escopo a realização da temporada carnavalesca no tradicional bairro da Madre Deus, promovendo o centenário e abrangendo os espaços da Vila Gracinha, Praça da Saudade e Largo do Carocado, no período de fevereiro de 2020 em São Luís/MA, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 1.312.998,31 (um

milhão e trezentos e doze mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** MATEUS SUPERMERCADO S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O termo de compromisso vigorará até o dia 20/05/2020, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. **Assinam:** Sr. Anderson Flávio Lindoso Santana – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Leonel Alves e Alves, representante legal do proponente; Leonel Alves e Alves 0043126329. **Data de assinatura:** 21/01/2020. Anderson Flávio Lindoso Santana Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 10/2020. Processo nº.: 145427/2019. Proponente: J DE JESUS PASSINHO SEGUNDO ENGENHARIA – ME, CNPJ 26.309.857/0001-81. **Objeto:** A ação cultural "BLOCO BOTA PRA MOER", tem por escopo a realização do bloco de carnaval da dupla maranhense Criolina, em fevereiro de 2020, São Luís/MA, tocando música popular brasileira em ritmo de marchinhas e músicas de carnaval conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 299.899,95 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** MATEUS SUPERMERCADOS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/04/2020, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. **Assinam:** Sr. Anderson Flávio Lindoso Santana – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Jorge de Jesus Passinho Segundo, representante legal do proponente J de Jesus Passinho Segundo Engenharia – ME. **Data de assinatura:** 21/01/2020. Anderson Flávio Lindoso Santana Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 11/2020 Processo nº.: 258838/2019. Proponente: LEONEL ALVES E ALVES 00431263329, CNPJ 23.116.321/0001-51. **Objeto:** A ação cultural "FOLIA NO BACANGA", tem por escopo a realização de uma programação carnavalesca, em formato de bloco de rua para moradores da região do Bacanga e adjacências, com apresentações de artistas, de blocos alternativos, grupos culturais, em fevereiro de 2020, em São Luís/MA, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 299.997,80 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** MATEUS SUPERMERCADOS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O termo de Compromisso vigorará até o dia 22/04/2020, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. **Assinam:** Sr. Anderson Flávio Lindoso Santana – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Leonel Alves e Alves, representante legal do proponente; Leonel Alves e Alves 0043126329. **Data de assinatura:** 21/01/2020. Anderson Flávio Lindoso Santana Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 12/2020 Processo nº.: 254206/2019. Proponente: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.715.087/0001-34. **Objeto:** A ação cultural "BLOCO DA TRIBO DE JAH", tem por escopo a realização do bloco da banda Tribo de Jah, no período carnavalesco de fevereiro de 2020, em São Luís/MA, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** MATEUS SUPERMERCADOS S/A,